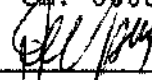
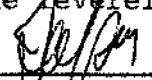



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

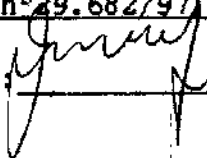
50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 99208	LIVRO 2	FLS. 01
<p>IMÓVEL: Apartamento 401 do edifício situado na Avenida N.S. de Copacabana nº 731, com a fração de 0,0246 do terreno que mede: 8,00m de frente e fundos e 55,00m de ambos os lados; confrontando a esquerda com o prédio 735, a direita com o prédio 727 e nos fundos com o prédio nº 136 da rua Domingos Ferreira. PROPRIETÁRIA: SEPER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.035.908/0001-90. REGISTRO: Lº 2AI/1-96601-132 - INSCRIÇÃO: ... 2064857-2 - CA: 06888-2.</p>		
O Oficial:		JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto
<p>R.1/99208-COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 23.12.98 do 24º Ofício de Notas, Lº 4898, fls.078, (prenotação no Lº IAG-.... 360311/80 de 30.12.98), a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel à MARCELO DE SAMPAIO MARQUES, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com SILVIA REGINA DE SAMPAIO MARQUES, economista, residentes nesta cidade, CPF nº 220.571.027-34, pelo preço de R\$15.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 544590 em 22.12.98 no valor de R\$858,53. O outorgado tem conhecimento de certidões positivas em nome da outorgante. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1999.</p>		
O Oficial:		JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto
<p>AV.2/99208-PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 18.01.99, (prenotação no Lº IAG-360772/112 de 18.01.99), fica averbado que o pacto antenupcial contratado por MARCELO DE SAMPAIO MARQUES e SILVIA REGINA DE SAMPAIO MARQUES, através da escritura de 03.11.77 do 24º Ofício, Lº 1970, fls. 97, está registrado desde 14.10.85 - sob o nº 1641, Registro Auxiliar do 9º Ofício do Registro de Imóveis, com as seguintes cláusulas e condições: o regime é da completa e absoluta separação de bens, que abrangerá, além dos bens já existentes, como também os que foram adquiridos, por compra ou herança, doação, sorteio ou qualquer outra forma, na constância do casamento, por qualquer dos cônjuges e a qualquer título, assim como os frutos, rendimentos e produtos de seus bens, podendo cada um dos contratantes usar e dispor livremente de todos os seus bens, ficando claro que os bens de um cônjuge não responderá pelas dívidas contraídas pelo outro cônjuge. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1999.</p>		
O Oficial:		JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto
<p>R.3/99208 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 22.09.2006, prenotado no Lº LBI-475868-87 em 05.07.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$292,26, face ação movida pelo</p>		


Município do Rio de Janeiro contra SEPER ADM E PARTIC S.A, referente ao processo nº 2004.120.055329-5. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa de Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2007 CPC

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

AV.4/99208-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício 2132/07 de 18/10/07 da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, referente ao processo nº 20041200553295, assinado pela MM. Juíza Dra. Juliana Kalichsstein, prenotado no Lº 1BK fls. 281 nº 481681 em 04/12/07; fica cancelada a penhora, objeto do R.3, em virtude de autorização judicial.-Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2008.-----AF

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

R.5/99208-COMPRA E VENDA:-Nos termos de escritura de 08/08/12 Lº7353 fls.108/109 ato 059 do 17º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº1CQ fls.94 nº 549161 em 06/11/12, MARCELO DE SAMPAIO MARQUES, casado com SILVIA REGINA DE SAMPAIO MARQUES, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MARIA ROMA DE FREITAS, engenheira química, CPF 457.805.106-44, brasileira, solteira, residente nesta cidade, pelo preço de R\$280.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº1705708 em 08/08/12 no valor de R\$8.609,43, base de cálculo de R\$430.470,84. É emitida DOI, conforme IN/SRF.-Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.-----

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

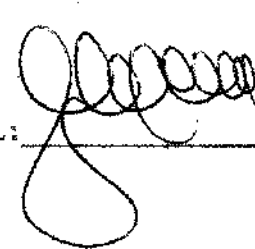
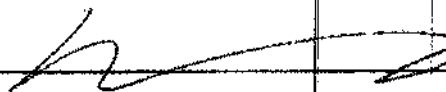
O OFICIAL: 

R.6/99.208 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 03.12.2013 do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7105, fls.054/055, ato nº032, prenotada no LºICX-562723-151 em 02.01.2014, MARIA ROMA DE FREITAS, CPF nº457.805.106-44, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a PAULO MAURICIO PESTANA DE CASTRO, brasileiro, engenheiro, viúvo, CPF nº319.529.417-68, residente nesta cidade, pelo preço de R\$555.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1933384 em 27.11.2013, no valor de R\$11.100,00, base de cálculo no valor de R\$555.000,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2014.-----MM*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
99208		02
<p>O OFICIAL: </p>		<p>GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>
<p>R.7/99208-COMPRA E VENDA:- Nos termos do instrumento particular de 06/11/2014, e demais documentos exigidos por lei, prenotados no Lº1DD-574770-26 em 10/04/2015, e requerimento de 02/06/2015, prenotado no Lº1DD-576088-211 em 02/06/2015, PAULO MAURICIO PESTANA DE CASTRO, CPF nº319.529.417-66, e declara viver em união estável com MARCIA ISABEL ODORCYK CARDOSO, CPF nº727.495.047-91, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a ROBERTO GALVÃO SANTOS, brasileiro, maior, aposentado, CPF nº106.439.154-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DO SOCORRO ALECRIM SANTOS, brasileira, maior, cabeleireira, CPF nº134.094.762-53, residentes em Natal-RN, pelo preço de R\$600.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1920611 no valor de R\$12.000,00 em 13/12/2014, tendo como base de cálculo o valor de R\$600.000,00. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. Selo EAZN16377 VOO. Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2015.-----AG</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		<p>BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDE: 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>
<p>R.8/99208-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.7, ROBERTO GALVÃO SANTOS, e sua mulher MARIA DO SOCORRO ALECRIM SANTOS, já qualificados, constituíram a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº90.400.888/0001-42, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciantes, possuidores direto e a fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$477.910,00, pagável em 264 meses, com o valor inicial de R\$6.491,97, vencendo-se a primeira em 06/12/2014, e a última em 06/11/2036 aos juros nominal de 8,93% ao ano e juros efetivo de 9,30% ao ano, e sob as demais cláusulas e</p>		

condições do título. Selo EAZN16378 OGZ Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2015.-----AG

O OFICIAL: _____

SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.9/99208-NEGATIVA DE INTIMAÇÃO:- Nos termos de requerimento de 11.09.2017 e Certidão de 26.02.2018 do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos-RJ, prenotados no Lº1DL-599082-233 em 26.09.2017, fica certificado que a intimação dos devedores fiduciários ROBERTO GALVÃO SANTOS, CPF nº106.439.154-00 e sua mulher MARIA DO SOCORRO ALECRIM SANTOS, CPF nº134.094.762-53, já qualificados, solicitada pela credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº90.400.888/0001-42, já qualificado, foi negativa. SELO ECMI01531 LRD. Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2018.-----VA

O OFICIAL: _____

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.10/99.208-CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES:-

Nos termos do requerimento de 20.03.2018, Edital de intimação publicado nos dias 04, 05 e 06 de maio em jornal de grande circulação, prenotados no Lº1DN-604625-123 em 23.03.2018, por solicitação do fiduciário credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº90.400.888/0001-42, já qualificado, foram os devedores fiduciários ROBERTO GALVÃO SANTOS, CPF nº106.439.154-00 e sua mulher MARIA DO SOCORRO ALECRIM SANTOS, CPF nº134.094.762-53, já qualificados, intimados a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.8, no valor de R\$97.311,77, e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. SELO ECO056401. Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2018.-----IT

O OFICIAL: _____

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.11/99.208-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Nos termos de

requerimento de 25.05.2018 e demais documentos exigidos por lei, prenotados no Lº1DN-606417-284 em 25.05.2018, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº90.400.888/0001-42, respaldada pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2185985 em 24.05.2018, no valor de R\$16.498,46, base de cálculo no valor de R\$549.948,70. É emitida a DOI, conforme IN/SRF. SELO ECO056400 WXR. Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2018.-----IT

O OFICIAL: _____

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5^o

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº017474/2018 que se reporta ao apartamento 401 da avenida N.S.de Copacabana nº731.----

Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 20/07/2018 data da expedição 23/07/2018.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

ECO057099 EAL

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ 77/2014

LEI 6376/12

Tabela 5.4 Item 6	-	73,39
Lei 3217/99 (20%)	-	14,67
Lei 4664/05 (5%)	-	3,67
Lei 111/06 (5%)	-	3,67
Lei 6281/12 (4%)	-	2,93
Lei 6370/12 Art.2(2%)	-	1,46
I.S.S	-	3,93

TOTAL 103,72